

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência para pregão presencial na modalidade Registro de Preços à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INFRAESTRUTURAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS E PEDAGÓGICOS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS INFRAESTRUTURA DE EVENTOS

2.1– Os serviços de infraestruturas deverão ser executados nos eventos culturais e pedagógicos desta Secretaria de Educação conforme a necessidade identificada abaixo:

- Carnaval
- Festival Do Folclore Junino
- Verão Legal
- Carnaré – Tucuui Folia
- Exposição Agropecuária e Comercial de Tucuui – EXPOTUC
- Semana do Adolescente (Ação Selo UNICEF)
- Festival do Tucunaré
- Semana da Pátria
- Dia Internacional do Surdo
- Feira Literária
- Jogos Estudantis Tucuienses (JET's)
- Dia da Criança
- Dia do Professor
- Dia “D” Lavagem das Mãos (Ação Selo UNICEF)
- Mostra de materiais de acessibilidade
- Festival de Música
- Formatura do PROERD
- Formatura da EJA
- Natal das Luzes
- Réveillon & Aniversário de Tucuui

2.2– Os quantitativos, valores, especificações técnicas da infraestrutura, serão conforme planilha de Preço Médio descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: serviços de sonorização de pequeno porte sem equipamentos de palco (público até 1.000 pessoas).	DIA	05	R\$ 1.430,83	R\$ 7.154,15
2	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: que atenda as necessidades para apresentações de médio porte em praças públicas. (público até 5.000 pessoas).	DIA	05	R\$4.211,83	R\$21.059,15
3	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: serviços de sonorização de grande porte com equipamentos de palco (público até 15.000 pessoas).	DIA	05	R\$5.033,00	R\$36.400,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Palco coberto, Tamanho 14 m frente x 10m fundo, cobertura em alumínio Q30, Altura do piso 1,60m, e pé direito 8m com ART/CREA para o Evento.	DIA	05	R\$8.840,00	R\$44.200,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO: Palco coberto, Tamanho 10m frente x 8m fundo, cobertura em alumínio Q30, Altura do piso 1,60m, e pé direito 6m com ART/CREA para o Evento.	DIA	05	R\$7.280,00	R\$ 36.400,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO: Palco coberto, Tamanho 12m frente x 10m fundo, cobertura em alumínio Q30, Altura do piso 1,60m, e pé direito 8m com ART/CREA para o Evento.	DIA	05	R\$8.112,00	R\$ 40.560,00
7	BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.O transporte e a higienização	UNID	200	R\$ 228,67	R\$ 45.734,00

	diária serão de responsabilidade da contratada, que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas e de higienização sanitária vigente.				
8	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ESPECIFICAÇÃO: gerador de energia. (grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 150 kva: trifásicos, tensão 220/110v, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 3 db, cabine de 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25m flexíveis (95mm x 4 x 25mm), quadro de barramento de cobre e conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção, composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 m de comprimento, com cordoalha de cobre nº 16mm², no mínimo com 05m com conectores. O combustível deve ser suficiente para que o fornecimento de energia possa atender toda a programação, incluindo a passagem de som.)	DIA	7	R\$ 3.744,00	R\$26.208,00
9	PLACAS DE FECHAMENTOS: 2,20 X 3,0: Montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 X 3,0 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	METRO	400	R\$38,45	R\$15.380,00
10	LOCAÇÃO DE TENDA ESPECIFICAÇÃO: tendas 10x10. Pirâmide (locação de tenda	UNID	10	R\$1.465,33	R\$ 14.653,30

	piramidal aberta) medindo 10mx10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo. E anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.				
11	LOCAÇÃO DE TENDA 6,0 X 6,0 ESPECIFICAÇÃO: tendas 6,0 x 6,0. Chapeu de bruxa (locação de tenda chapéu de bruxa aberta medindo 03mx03m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias e 01 tomadas MONOFÁSICA.)	UNID	10	R\$780,00	R\$7.800,00
12	LOCAÇÃO DE TENDA 4,0 X 4,0 ESPECIFICAÇÃO: tendas 4,0 x 4,0. Chapeu de bruxa (locação de tenda chapéu de bruxa aberta medindo 03mx03m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias	UNID	10	R\$ 509,50	5.095,00
13	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA ESPECIFICAÇÃO: serviços de iluminação cênica (instrumentos: 01 rack de iluminação digital com 48 canais, 08 moving beam 200 5r, 02 minis bruti - plateia; 20 canhões led 3w rgbwa, 2 maquinas de fumaça 3000w; técnico de iluminação para acompanhamento de todo o evento.	DIA	20	R\$ 2.332,00	R\$46.640,00
14	GRID DE ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÃO: Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO	200	R\$78,00	R\$ 15.600,00
15	PAINEL DE LED: Pannel de led completo	UNID	10	R\$4.160,00	R\$41.600,00

	(alta definição) 8x6m Alta Resolução P5.				
16	CADEIRA DE PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: Cadeiras de plástico, sem braço, cor branca.	UNID	600	R\$4,68	R\$2.808,00
17	MESA DE PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: Mesa de plástico cor branca.	UNID	150	R\$5,72	R\$ 858,00
18	CERCA MODULADOS ESPECIFICAÇÃO: Disciplinador 1,20 x 2,30 metros em tubo 1 e ¼ em aço galvanizado.	METRO	7.500	R\$ 31,20	R\$ 234.000,00
VALOR TOTAL					R\$642.149,60

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O presente Termo Referência de Licitação na modalidade Pregão Presencial por sistema de Registro de Preços encontra-se fundamentado no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no Art. 11 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 – Durante as ultimas décadas vem se discutindo a incorporação da cultura no processo de ensino-aprendizagem e, quando se trata de cultura e educação, podemos dizer que estes fenômenos estão intrinsecamente ligados e, juntas tornam-se elementos socializadores, capazes de modificar a forma de pensar dos educandos e dos educadores. Assim, eventos escolares são extremamente importantes para que os alunos adquiram novos conhecimentos e, em contrapartida, promovam um retorno positivo à sociedade. Além disso, esses eventos permitem que os estudantes se conectem mais a tão rica cultura do Brasil, e isso ajuda na formação de cidadãos mais conscientes da história e da situação do nosso país.

4.2 – Considerando atender às necessidades de infraestrutura dos EVENTOS CULTURAIS, faz-se necessária a prestação dos desses serviços, garantindo assim boas condições para que os eventos ocorram com a qualidade necessária e alcancem seus objetivos que é o engajamento dos estudantes e da comunidade nas comemorações da Cultura Popular Brasileira.

4.3 – Considerando os serviços demandados neste Termo de Referência, o quantitativo referente a medição para cada demanda é estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades de cada evento observando o menor custo-benefício.

[Assinatura]

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Sob quaisquer pretextos, não serão realizados os serviços de infraestrutura em eventos que não estejam de acordo com este Termo, os mesmos serão solicitado através de ordem de serviço conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.1 – Os mesmos deverão ser executados de acordo com a necessidade do calendário de realização dos Eventos Culturais da Secretária Municipal de Educação e Cultura nos locais designados pela organização dos eventos, conforme Calendário Anual das Programações contadas a partir da emissão da solicitação.

5.1.2 – Enquanto na execução dos serviços, a montagem, conservação e preservação dos equipamentos necessários à estrutura dos eventos serão de total responsabilidade da contratada, bem como arcar com despesas de danos que vierem a ocorrer durante os Eventos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

6.2 – Os serviços de Infraestrutura de eventos deverão ser executados no ano de 2019, após o recebimento da ordem de execução, expedida pela SEMEC, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e equipamentos adequados;

6.3 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por responsabilidade da Contratada, no total ou em parte, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada, por emprego de mão de obra imprópria ou de qualidade inferior;

6.4 – Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 – Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados relativos à empresa;

6.6 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos por seus empregados, quando em execução do serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

6.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através do presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.8 – Emitir fatura relativa ao serviço prestado.

[Assinatura]

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1 – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.2 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído;
- 7.3 – Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- 7.4 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 7.5 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato caso nos serviços prestados esteja em desacordo com o licitado, conforme o prescrito nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
- 7.6 – Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

8. DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo de Referência, do Edital e dos Contratos, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

- I – Advertência;
- II – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Tucuruí;
- III – Multa pelo atraso na entrega dos materiais;
- IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2 - Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

8.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - Para a execução do serviço em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

9.2- Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do(s) contrato(s) será (ão) estabelecido(s) no momento de solicitação de contratação e em conformidade do Art. 57 da Lei 8666/93;

9.3 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

10 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente projeto básico correrão por conta da dotação orçamentária (recursos ordinários) consignada no Orçamento vigente da Lei nº 10.013/2019 da Dotação Orçamentária do Município.

11. DO ORGÃO GERENCIADOR

11.1 – O gerenciamento do Contrato referente a esta solicitação caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

13. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será realizado à Contratada com a importância correspondente ao item contratado conforme a necessidade do evento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da execução do serviço, por intermédio de crédito bancário, de acordo com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que comprovada a regularidade de sua situação fiscal.

13.2 – Para fins de pagamento, a empresa CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações válidas:

12.2.1 – Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

12.2.2 – Certidão de Regularidade do FGTS;

12.2.3 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.2.5 – Certidão Negativa Tributária e não Tributária (SEFA)

12.2.6 – Certidão Negativa (Município);

12.2.7 – Ateste do fiscal do contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A fiscalização da execução do serviço será exercida por servidor designado por meio de portaria da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA, à qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no contrato e na proposta da CONTRATADA, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Tucuruí-PA, 22 de agosto de 2019.



ROBERVAL MARCO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 631/2019 – GP

Quadro de Eventos da Secretaria de Educação e Cultura

Mês	Evento	Segmentos
Fevereiro	Carnaval	Cultura
Junho	Festival Do Folclore Junino	Cultura
Julho	Verão Legal	Cultura
Julho	Carnaré – Tucuruí Folia	Cultura
Julho	Exposição Agropecuária e Comercial de Tucuruí - EXPOTUC	Educação
Agosto	Semana do Adolescente (Ação Selo UNICEF)	Educação
Agosto	Festival do Tucunaré	Cultura
Setembro	Semana da Pátria	Educação
Setembro	Dia Internacional do Surdo	Educação
Setembro	Feira Literária	Educação
Outubro	Jogos Estudantis Tucuruíenses (JET's)	Educação
Outubro	Dia da Criança	Educação
Outubro	Dia do Professor	Educação
Outubro	Dia "D" Lavagem das Mãos (Ação Selo UNICEF)	Educação
Novembro	Mostra de materiais de acessibilidade	Educação
Novembro	Festival de Música	Educação
Dezembro	Formatura do PROERD	Educação
Dezembro	Formatura da EJA	Educação
Dezembro	Natal das Luzes	Cultura
Dezembro	Réveillon & Aniversário de Tucuruí	Cultura